



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**  
**Nº85/2018**

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Vereador Com Competências Delegadas da Câmara Municipal da Figueira da Foz, faz saber que não tendo sido possível notificar os proprietários dos terrenos localizados na Travessa das Magnólias, Serra da Boa Viagem, Freguesia de Buarcos e São Julião, deste Município, por estes serem desconhecidos, vem PUBLICAMENTE NOTIFICAR de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 112º do Código do Procedimento Administrativo os referidos proprietários, para no prazo de 30 dias (trinta dias) a contar do dia seguinte da publicação do presente Edital, procederem à limpeza dos referidos terrenos, o qual se encontram em estado de limpeza deficiente, originando insalubridade, violando o disposto no artigo 48º do Regulamento de Salubridade, Higiene, Limpeza e Recolha de Resíduos Sólidos na área do Município, sob pena de incumprimento procederem os serviços municipais à execução dos trabalhos a suas expensas, nos termos previstos no artigo 49º do referido Regulamento e artigo 175º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

E eu, *António Carlos Albuquerque de Jesus*, O Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, o subscrevi.

Paços do Município, 08 de outubro de 2018

O Vereador com Competências Delegadas

*Carlos Monteiro*

- Carlos Monteiro -